

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2025

DECRETO 52/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 96.000,00
(NOVENTA E SEIS MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903500 - 15001001 Serviços de Consultoria	96.000,00
Soma da Ação:	96.000,00
Soma da Unidade:	96.000,00
Total Geral:	96.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	76.000,00
33903000 - 17063110 Material de Consumo	10.000,00
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria	10.000,00
Soma da Ação:	96.000,00
Soma da Unidade:	96.000,00
Total Geral:	96.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 24 de fevereiro de 2025.VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052